



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.477/21**  
**DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021**

*MANOEL IRONIDES ROSA*, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º - I da Lei nº 3.046/20 de 01/12/2020 – Lei Orçamentária Anual.

**CONSIDERANDO** o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.033/20 de 07/07/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto nº 1.292/20 de 23/03/2020.

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 681.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 681.000,00 (seiscentos e oitenta e um mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO**

123610015.2.050 – MANUT. TRANSP. ALUNOS – ENS. FUNDAMENTAL

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – conta 1226

Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 220-0000 – E.FUND.

a Suplementar R\$ 21.000,00

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – conta 1248

Fonte de Recursos 5 – FEDERAL - CA 220-0002 – FNDE-PNATE

a Suplementar R\$ 70.000,00

123640029.2.015 – MANUT. ENSINO SUPERIOR

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – conta 1401



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 110-0000 – GERAL  
a Suplementar R\$ 20.000,00

123650046.2.064 – MANUT. DO FUNDEB – 60%  
3.1.90.11.02.04 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – conta 1786  
Fonte de Recursos 2 – Estadual - CA 271-0000 – Fundeb Mag. Creche  
a Suplementar R\$ 40.000,00

### **FUNDO MUN. DE SAÚDE**

101220047.2.078 – COORDENAÇÃO DA SEC. DE SAÚDE  
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil - conta 2121  
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL  
a Suplementar R\$ 30.000,00

103010037.2.017 – ATENÇÃO BÁSICA – CUSTEIO  
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil - conta 2294  
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL  
a Suplementar R\$ 170.000,00

3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronais – conta 2357  
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL  
a Suplementar R\$ 50.000,00

103020038.2.067 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC  
3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil - conta 2989  
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL  
a Suplementar R\$ 95.000,00

3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronais – conta 3037  
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL  
a Suplementar R\$ 40.000,00

### **ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

288460000.0.002 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP  
3.3.90.47.02.10 – Obrigações Tributárias e Contributivas – conta 4371  
Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 110-0000 - GERAL  
a Suplementar R\$ 95.000,00

### **SEC. MUN. DE TURISMO, DESENVOLV. ECONÔMICO E CULTURA**

236950030.2.005 – FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO  
3.3.90.39.02.12 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – conta 5322  
Fonte Recursos 1 – TESOURO - CA 110-0000 - GERAL



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

a Suplementar R\$ 20.000,00

236950030.2.053 – MANUT. DA SEC. DE TURISMO  
3.3.90.30.02.12 - Material de Consumo – conta 5351  
Fonte Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 - GERAL  
a Suplementar R\$ 30.000,00

**A SUPLEMENTAR – R\$ 681.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de anulação total e parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

041220003.2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE  
3.1.90.11.02.01 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – conta 132  
Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 110-0000 - GERAL  
a Anular R\$ 50.000,00

**SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO**

041220004.2.004 – MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMINISTRATIVOS  
3.1.90.11.02.02 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – conta 258  
Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 110-0000 - GERAL  
a Anular R\$ 45.000,00

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO**

123060023.2.024 – FORN. MERENDA AO EDUCANDO – ENS. INANTIL  
3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – conta 854  
Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 110-0000 - GERAL  
a Anular R\$ 20.000,00

123060023.2.072 – FORN. MERENDA AO EDUCANDO – E. MÉDIO  
3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo – conta 966  
Fonte de Recursos 1 – Tesouro – CA 110-0000 - GERAL  
a Anular R\$ 41.000,00

123610015.2.050 – MANUT. TRANSP. ALUNOS – ENS. FUNDAMENTAL  
3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – conta 1277  
Fonte de Recursos 5 – FEDERAL - CA 220-0002 – FNDE-PNATE  
a Anular R\$ 50.000,00

123650016.2.065 – MANUT. DO FUNDEB – 40%



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.02.04 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – conta 1670  
Fonte de Recursos 2 – Estadual - CA 274-0000 – Fundeb Outros Pré Esc.  
a Anular R\$ 40.000,00

**FUNDO MUN. DE SAÚDE**

103010037.2.103 – MANUT. DO CEO – SAÚDE BUCAL

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil - conta 2825  
Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL  
a Anular R\$ 220.000,00

3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronais – conta 2846

Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 310-0000 – SAÚDE GERAL  
a Anular R\$ 70.000,00

**SEC. MUN. DE TURISMO, DESENVOLV. ECONÔMICO E CULTURA**

236950030.1.031 – CENTRO DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA

4.4.90.52.02.12 – Equipamentos e Material Permanente – conta 5315  
Fonte de Recursos 2 – Estadual - CA 100-0113 – Conv. Turismo  
a Anular R\$ 145.000,00

**TOTAL A ANULAR – R\$ 681.000,00**

**Art. 3º** - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 26 de novembro de 2021

**MANOEL IRONIDES ROSA**

*Prefeito Municipal*

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

**Jamila Correa Sabino**  
*Chefe de Gabinete do Prefeito*